



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Inovar para Transformar

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

PORTARIA COREN-AP Nº 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 2023000632 referente à Denúncia em desfavor a profissional Regione Nascimento Serrão;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a CONSELHEIRA DRA. DARLENE PANDILHA DE LIMA, COREN-AP Nº 927781-TE, como Conselheira Relatora, acerca do PAD 2023000632, referente à Denúncia em desfavor a profissional Regione Nascimento Serrão.

Art. 2º. O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja
COREN/AP Nº 202412-ENF
Coordenadora da Câmara Ética do Regional